

LEI Nº 2343, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo a abrir na secretaria municipal de viação e obras públicas , o crédito especial no montante de CZ\$3.000.000,00 (três milhões de cruzados) conforme convenio entre a prefeitura municipal e de Divinópolis e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Secretaria Municipal de viação e obras públicas o credito especial no montante de CZ\$3.000.00,00 (tres milhões de cruzados) a fim de atender as seguintes despesas:

06. Defesa Nacional e segurança pública

30. Segurança Pública

177. Policiamento Militar

06.30.1772.010 – Criação de Espaço Físico pela instalação para a Polícia Militar, do pelotão feminino de policiais em Divinópolis.

3130.50 – Serviços terceirizados encargos.

CZ\$3.000.000,00

Soma.....CZ\$ 3.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior:

5.0.0.0 Reserva de Contingência CZ\$3.000.000,00

Soma.....CZ\$3.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até a data até 31 de dezembro de 1988.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-025/88

Publicada no Jornal Agora nº 3608, de 30/06/1988.